



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000036784-5
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO curso **Certificação Digital I – Conceitos e Recursos**

Projeto Básico Nº 212 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para realização do curso **Certificação Digital I – Conceitos e Recursos**, para servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) e colaboradores do Poder Judiciário Tocantinense, e servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

a) O certificado digital é uma identidade eletrônica que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade e equivale à uma carteira de identidade do mundo virtual. Com ele, é possível garantir de forma inequívoca a identidade de um indivíduo ou de uma instituição, sem uma apresentação presencial. Na prática, funciona como um CPF ou um CNPJ eletrônico. Essa ferramenta está disponível no Brasil desde 2001, após a criação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, sendo muito útil para agilizar assinatura de documentos, permitir a manifestação de intenções e consentimentos na forma eletrônica.

Uma das principais funções do certificado digital é otimizar processos de assinatura de documentos, reduzindo custos com burocracia, impressão e cartórios. Para isso, foi desenvolvido de maneira que replique as mesmas características jurídicas dos documentos tradicionais.

A principal finalidade é a guarda ou preservação de acesso não autorizado a dados de empresas, pessoas físicas, governos e outras organizações de natureza privada ou pública.

O módulo Certificação Digital I – Conceitos e Recursos é uma introdução ao mundo da Certificação Digital, por meio da reflexão sobre as diferenças dos mundos físico e digital, seus processos, dados e princípios de segurança.

Trata-se de capacitação voltada para os servidores da área de tecnologia da informação, com atuação em gestão e acompanhamento da ferramenta de segurança da informação Certificação Digital, previsto no Plano de Capacitação de 2019, conforme se depreende do Evento 2279742 do SEI nº 18.0.000023018-5.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, por esta razão indica-se a contratação da empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S. A (CNPJ: 01.554.285/0001-75)**, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o Professor Especialista **Marcio Alexandre Sarmento D'Avila**.

c) O Professor **Marcio Alexandre Sarmento D'Avila** é Consultor técnico sênior, com ampla experiência, mais de 17 anos, em projetos de certificação digital, criptografia, SSL, HSM, segurança da informação e aspectos jurídicos e normativos relacionados a estas tecnologias. Instrutor da Certisign há mais de 12 anos, com foco em regras, normas, implementação e utilização de PKI's e Segurança da Informação e tendo participado de treinamentos, discussões e eventos de tecnologia durante este período. Participou da implantação da 1ª central de atendimento de certificação digital da Certisign, tendo realizado treinamentos com a Verisign, Symantec e Digicert para passagem de conhecimento da tecnologia SSL e participado também dos projetos precursores de certificação digital ICP-Brasil, projeto de escrituração fiscal de Pernambuco e SPB Brasil.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta evento 2908512, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Capacitar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento da ferramenta de segurança da informação Certificação Digital, para a garantia de proteção de arquivos eletrônicos quanto a autenticidade, confidencialidade e integridade das informações.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aprimorar o conhecimento dos participantes quanto ao conceito e funcionamento da certificação digital e a segurança, confidencialidade e autenticidade conseguidas através da criptografia;

Preparar os servidores responsáveis pela instalação e manutenção do Certificado Digital, no contexto técnico e conceitual, no atendimento os dispositivos da Segurança da Informação.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições Gerais

a - O curso **Certificação Digital I – Conceitos e Recursos**, refere-se a curso de capacitação.

b - Será realizado para **uma turma** com total de **quinze vagas**, para servidores do Poder Judiciário e colaboradores do Poder Judiciário Tocantinense, e servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT.

d - A **metodologia**: O curso será desenvolvido com aulas expositivas e atividades práticas durante a exposição possibilitando a interação professor-aluno no desenvolvimento das atividades de capacitação dos alunos.

f - As aulas acontecerão nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019.

g - As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.

h - A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com o Tribunal de Justiça, por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat.

5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos básicos da Certificação Digital: ciclo de vida dos Certificados Digitais e os seus principais aspectos, Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, hierarquias, leis e normas.

Criptografia e Resumo de Dados: apresentação da história, esclarecimentos básicos de algoritmos, funcionamento e interação para criação de assinaturas digitais.

Assinatura Digital: conceitos, tipos e validade legal.

Carimbo do Tempo: conceito, aplicação e funcionamento.

Certificado de Atributo: definição, normativa, tecnologia e aplicação.

Usos da Certificação Digital: apresentação da aplicabilidade da Certificação Digital no dia a dia. Da escolha da Autoridade Certificadora ao uso do Certificado Digital. Também são apresentados exemplos de como assinar arquivos eletrônicos, navegar na web de forma segura, acessar a sistemas, como e-CAC da Receita Federal do Brasil, entre outros.

5.1 - PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) e Colaboradores do Poder Judiciário Tocantinense, e servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

5.2 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 16 horas-aula.
- A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

5.3 DATA

- 04 e 05 de dezembro de 2019.

6- FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO.

6.1 Os alunos indicados, inscritos e matriculados deverão participar das atividades presenciais, a serem desenvolvidas nos dias 4 e 5 de dezembro 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20;

6.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

6.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

6.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

6.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

6.6 Quanto ao processo de avaliação, este ocorrerá de forma contínua a partir das atividades realizadas em sala de aula – individual ou em grupo – com apresentação de atividades durante a evolução das práticas desenvolvidas em sala de aula;

6.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6.8 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6.9 A certificação ocorrerá pela Esmat aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, em cada atividade.

7. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas do instrutor ficará por conta da Contratante.

8. DO PAGAMENTO

a) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b) Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e) Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

b) Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

c) Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

d) Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

e) Realizar os serviços no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

- f) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- h) A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b) Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático.
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico.
- d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico.
- g) Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso.

Para sala de aula:

Computador conectado à internet para projeção dos slides e demais pesquisas para o professor; Computador individual para os alunos, Datashow (Projetor de Slide); Som; Transistor de Slide; Pincel para quadro branco; Cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a) O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b) O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c) O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 26/11/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Preto, Diretora Executiva**, em 26/11/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2908511** e o código CRC **3A054D55**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000036784-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CURSO CERTIFICAÇÃO DIGITAL I – CONCEITOS E RECURSOS

Despacho Nº 69398 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Certificação Digital I – Conceitos e Recursos**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2918069), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2916434), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 2908512.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 29/11/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2918658** e o código CRC **64A807AC**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000036784-5

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CURSO CERTIFICAÇÃO DIGITAL I – CONCEITOS E RECURSOS

Decisão Nº 4358 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Certificação Digital I – Conceitos e Recursos**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2918069), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2916434), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2918658, para contratação da empresa **CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2908512.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 02/12/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2918695** e o código CRC **6CC7F5FB**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação					
Unidade Gestora	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2019NE08749	Emissão	02/12/19
Credor	01554285000175 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A				
Valor	25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)				

Classificação	
Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	02/12/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000036784-5	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		25.500,00

Cronograma	
Dezembro	25.500,00

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
	Pré-Empenhado	Bloqueado		
61.198,00	0,00	0,00	25.500,00	35.698,00

Observação
Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o curso Certificação Digital I – Conceitos e Recursos, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019. Empenho autorizado pela Decisão nº 4358/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, caput e §4º, do Estatuto Licitatório.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	25.500,0000	25.500,00
Descrição	Curso Certificação Digital I – Conceitos e Recursos, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019.			





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 03/12/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2924358** e o código CRC **05975194**.